

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – COGEL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/SMSUB/COGEL/2025
PROCESSO SEI N.º 6012.2024/0006066-4
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na R. Paranhos Pederneiras, nº 200, CNPJ nº 60.109.576/0001-13, telefone: (11) 2218-1999, e-mail: comercial@molise.net.br, bairro Vila Leonor, Cidade: São Paulo, Estado: SP, pela presente pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da Concorrência em referência, nas seguintes condições:

AGRUPAMENTO: XII – PE, EM, MO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MENSAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL MENSAL (R\$)
1	Equipe - Conservação de áreas verdes	Equipe x mês	10	R\$ 103.595,94	R\$ 1.035.959,40
2	Caminhão tanque irrigador	Hora	80	R\$ 282,67	R\$ 22.613,60
3	Carregamento de água	Carregamento	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00
VALOR MENSAL					R\$ 1.058.900,00
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 12.706.800,00

VALOR ANUAL AGRUPAMENTO XII: R\$ 12.706.800,00 (Doze Milhões, Setecentos e seis Mil e Oitocentos Reais)

- VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** consoante ANEXO V (Ata de Registro de Preços) e ANEXO VI (Contrato).
- SINDICATO(S) LABORAL(IS) UTILIZADOS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA:** SIEMACO-SP – Sindicato dos trabalhadores em empresas de prestação de serviços de asseio, conservação e limpeza urbana de São Paulo.
3.1.DATA(S) BASE DO DISSÍDIO DA(S) CATEGORIA(S): SIEMACO/SINDVERDE – MARÇO/25 ; SINDICAPRO – MAIO/25.



Rua Paranhos Pederneiras, 200 • VI. Guilherme • São Paulo - SP • CEP 02078-030
Tel.: 55 11 2218-1999 • Fax. 55 11 2909-7388

www.molise.net.br

4. **DOS DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL – AG 3320-0 - C/C 105.167-9

DAS DECLARAÇÕES:

5. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
6. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
7. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, 30 de abril de 2025.



MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ n.º 60.109.576/0001-13

MARCELO BOAVENTURA POSSENTI

RG n.º 17.733.869-6

CPF n.º 181.649.578-60

SÓCIO DIRETOR

60.109.576/0001-13

**MOLISE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Paranhos Pederneiras, nº200
CEP - 02078-030 / Vila Leonor
São Paulo - SP

PRFETURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO: 6012.2024/0006066-4

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo a Prefeitura do Município de São Paulo

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - POR EQUIPE								
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES								
MÃO DE OBRA								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	ADICIONAL (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SICRO	P9882	Técnico Agrônomo	H	1	184,89	-	R\$ 44,12	R\$ 8.157,35
SIURB	02085	Jardineiro	H	5	184,89	-	R\$ 20,61	R\$ 19.052,91
TCFO	Conf. TCM	Operador de roçadeira	H	5	184,89	-	R\$ 21,54	R\$ 19.912,65
		Inssalubridade - Operador de roçadeira - CCT 2023/2025	H	5	184,89	10,00%	R\$ 17,27	R\$ 1.596,18
SUBTOTAL - MÃO DE OBRA =								R\$ 48.719,09
MATERIAIS								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	ADICIONAL (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	-	Materiais, EPIs, EPCs, ferramentas, sinalização, iluminação e transporte					R\$ 3,06%	R\$ 1.490,80
SUBTOTAL - MATERIAIS =								R\$ 1.490,80
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	HORAS IMPRODUTIVAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SICRO	E9509	Caminhão carroceria 9t (com motorista) - HP = 35% e HI = 65%	H	1,00	64,71	-	R\$ 95,00	R\$ 6.147,45
					-	120,18	R\$ 35,00	R\$ 4.206,30
SICRO	E9125	Veículo tipo van furgão (com motorista) - HP = 35% e HI = 65%	H	1,00	64,71	-	R\$ 70,00	R\$ 4.529,70
					-	120,18	R\$ 30,00	R\$ 3.605,40
SICRO	E9089	Roçadeira (sem operador) - HP = 90% e HI = 10%	H	5,00	166,40	-	R\$ 8,31	R\$ 9.913,92
					-	18,49	R\$ 0,52	R\$ 48,07
SUBTOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS =								R\$ 25.450,84
INFRAESTRUTURA TRABALHISTA								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	HORAS IMPRODUTIVAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SCD/RJ	REQ000430	Banheiro Químico com Manutenção e Papel Higienico	Unidade	1	-	-	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
SUDECAP/BH	50.41.14	Reboque do Banheiro Químico	H	184,89	-	-	R\$ 0,28	R\$ 51,77
Mercado	-	Posto Obra de Estrutura de Coberta Impermeável (Tenda)	UN	1	-	-	R\$ 185,00	R\$ 185,00
Mercado	-	Aluguel de Mesa	UN	4	-	-	R\$ 69,65	R\$ 278,60
Mercado	-	Aluguel de Cadeira sem braços	UN	13	-	-	R\$ 40,00	R\$ 520,00
SUBTOTAL - INFRAESTRUTURA TRABALHISTA =								R\$ 2.585,37
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ZELADORIA - SGZ								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS PRODUTIVAS	HORAS IMPRODUTIVAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRODAM	-	Sistema de Gestão de Zeladoria (SGZ)	UNID	1	-	-	R\$ 92,00	R\$ 92,00
SUBTOTAL - SGZ =								R\$ 92,00
RESUMO								
SUBTOTAL - MÃO DE OBRA =								R\$ 48.719,09
SUBTOTAL - MATERIAIS =								R\$ 1.490,80
SUBTOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS =								R\$ 25.450,84
SUBTOTAL - INFRAESTRUTURA TRABALHISTA =								R\$ 2.585,37
SUBTOTAL =								R\$ 78.246,10
BDI =								R\$ 32,28%
SUBTOTAL - SGZ =								R\$ 92,00
VALOR MENSAL - POR EQUIPE =								R\$ 103.595,94
VALOR ANUAL - POR EQUIPE =								R\$ 1.243.151,28

Data Base Planilha SIURB Julho/2024 - sem desoneração; SICRO - Outubro/24 SEM U.S.; Caderno Volume 18 Março/21 Planilha SCD/RJ Dezembro/2024 - sem desoneração; Planilha SUDECAP BH Julho/2024 - Pesquisa de Mercado

São Paulo, 30 de abril de 2025.



MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ nº 06.576/0001-13
 MARCELO BOAVENTURA POSSENTI
 CPF nº 7.733.869-6
 CPF nº 181.649.578-60
 CREA nº 006681214-0
 Sócio / Diretor

60.109.576/0001-13

**MOLISE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Paranhos Pederneiras, nº200
 CEP - 02078-030 / Vila Leonor
 São Paulo - SP

Rua Paranhos Pederneiras, 200 • Vl. Guilherme • São Paulo - SP • CEP 02078-030
 Tel.: 55 11 2218-1999 • Fax: 55 11 2909-7388

www.molise.net.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

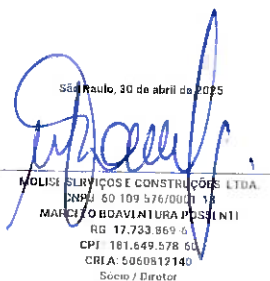
PROCESSO: 6012 2024/0006066-4

OBJETO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - POR HORA								
CAMINHÃO TANQUE IRRIGADOR								
MÃO DE OBRA								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS	ADICIONAL (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	248	Ajudante DE Operação em Geral	H	2	1,00	-	R\$ 20,49	R\$ 40,98
SUBTOTAL - MÃO DE OBRA =								R\$ 40,98
MATERIAIS								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR TOTAL			
-	-	Materiais, EPF's, EPC's, ferramentas, sinalização, alimentação e higiene	0,24%		R\$ 0,10			
SUBTOTAL - MATERIAIS =								R\$ 0,10
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS								
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SIURB	94014	Caminhão tanque irrigador - 6 000 L (com motorista)	H	1,00	1,00	R\$ 172,61	R\$ 172,61	
SUBTOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS =								R\$ 172,61
RESUMO								
SUBTOTAL - MÃO DE OBRA =								R\$ 40,98
SUBTOTAL - MATERIAIS =								R\$ 0,10
SUBTOTAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS =								R\$ 172,61
SUBTOTAL =								R\$ 213,69
BDI =						32,28%	R\$ 68,98	
VALOR MENSAL - POR HORA =								R\$ 282,67
VALOR ANUAL - POR HORA =								R\$ 3.392,04

Data Base: Planilha SIURB Julho/2024 - sem desoneração, SICRO - Outubro/24 - SEM DES, Cadastro Vulvar e 18, Março, 23 Planilha SGO INJ Dezembro/2024 - sem desoneração, Planilha SUDECAP, BH Julho, 2024 - Pesquisa de

São Paulo, 30 de abril de 2025



MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 60.109.576/0001-13
MARCA FORTI (BOA VENTURA POSSINTI)
RG: 17.733.969-6
CPF: 181.649.578-55
CRIA: 5060917140
Sociedade / Diretor

60.109.576/0001-13

**MOLISE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Paranhos Pederneiras, nº200
CEP - 02078-030 / Vila Leonor
São Paulo - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO: 6012.2024/0006066-4

OBJETO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - POR CARREGAMENTO							
CARREGAMENTO DE ÁGUA							
EQUIPAMENTOS							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIURB	84002	ÁGUA DE REÚSO - SABESP (PREÇO PARA EMPRESAS PRIVADAS) OBS: PREÇO "A RETIRAR" NA SABESP	M3	6	1	R\$ 2,06	R\$ 12,36
SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS =							R\$ 12,36
RESUMO							
SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS =							R\$ 12,36
SUBTOTAL =							R\$ 12,36
BDI = 32,28%							R\$ 3,99
VALOR MENSAL - POR CARREGAMENTO =							R\$ 16,35
VALOR ANUAL - POR DIÁRIA =							R\$ 196,20

Data Base: Planilha SIURB Julho/2024 - sem desoneração; SICRO - Outubro/24 SEM DLS, Caderno Volume 18 Março/23; Planilha SCO/RJ Dezembro/2024 - sem desoneração, Planilha

São Paulo, 30 de abril de 2025

MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 60.109.576/0001-13
MARCELO BOAVENTURA MOSSENTI
RG: 17.733.869-6
CPF: 181.649.578-60
CREA: 5060812140
Sócio / Diretor

60.109.576/0001-13

MOLISE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.

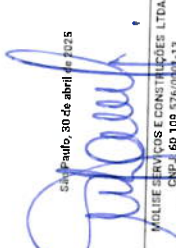
Rua Paranhos Pederneiras, nº200
CEP - 02078-030 / Vila Leonor
São Paulo - SP

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO: 6012 2024/000606-4
 OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas arborizadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo

AGrupamento	Descrição	Unidade	Cronograma Estimativo de Desembolso Referencial - Conservação de Áreas Verdes - Por Agrupamento											
			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
XII	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40	R\$ 1.035.959,40
	CAMINHÃO, TANQUE ROLADOR	HORA	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60	R\$ 22.613,60
	CARREGAMENTO DE ÁGUA	CARREGAMENTO	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00
	VALORES	ACUMULADO	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00	R\$ 1.058.900,00
			R\$ 2.117.800,00	R\$ 3.176.700,00	R\$ 4.235.600,00	R\$ 5.294.500,00	R\$ 6.353.400,00	R\$ 7.412.300,00	R\$ 8.471.200,00	R\$ 9.530.100,00	R\$ 10.589.000,00	R\$ 11.647.900,00	R\$ 12.706.800,00	R\$ 13.765.700,00

São Paulo, 30 de abril de 2025



MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 06.109.576/0001-13
 MARCELO ROAVENTURA PRESIDENTE
 CPF: 181.640.571-10
 CREA: 50608121-4
 Sócio / Diretor

60.109.576/0001-13

MOLISE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Paranhos Pederneiras, nº200
 CEP - 02078-030 / Vila Leonor
 São Paulo - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU

PROCESSO: 6012.2024/0006066-4

OBJETO: Registros de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas e/ou manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo

ANEXO II-C
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Fórmula para Cálculo e Aplicação do BDI

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);

B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	5,81%	Administração central	5,31%
		Seguro	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas Fiscais	14,25%	COFINS	7,60%
		ISSQN	5,00%
		PIS	1,65%

FONTE: CADTERC - Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins -
Vol. 18 - Mar./2023.

$$BDI = \frac{(1 + 5,81\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 14,25\%}$$

$$1 - 14,25\%$$

$$BDI = 1,32278 = 32,28\%$$

São Paulo, 30 de abril de 2025

MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 60.109.576/0001-13
MARCELO BOAVENTURA POSSENTI
RG: 17.733.869-6
CPF: 181.649.578-60
CREA: 5060812140
Sócio / Diretor

60.109.576/0001-13
MOLISE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua Paranhos Pederneiras, nº 200
CEP - 02078-030 / Vila Leonor
São Paulo - SP

Rua Paranhos Pederneiras, 200 • VI. Guilherme • São Paulo - SP • CEP 02078-030
Tel.: 55 11 2218-1999 • Fax: 55 11 2909-7388

www.molise.net.br

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
 HORISTA

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A **37,80 %**
B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	2,59
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49
B 8	13.º Salário	10,97

Total do Grupo B **37,61 %**
C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40
C 2	Férias indenizadas	14,62
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11

Total do Grupo C **33,49 %**
D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	14,22 %
-----	---------------------------	---------

Total do Grupo D **14,22 %**
E COMPLEMENTOS

E 1	vale refeição	22,53
E 2	vale transporte	8,96
E 3	EPI's	0,93
E 4	seguro de vida coletivo	1,16
Total do Grupo E		33,58 %

TOTAL DOS ENCARGOS **156,70 %**

São Paulo, 30 de abril de 2025

 MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 60.109.576/0001-13

MARCELO BOAVENTURA FOSSENTI

 RG: 17.733.869-6
 CPF: 181.649.578-60
 CREA: 5060812140
 Sócio / Diretor

60.109.576/0001-13

 MOLISE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA.

 Rua Paranhos Pederneiras, nº200
 CEP - 02078-030 / Vila Leonor
 São Paulo - SP

Rua Paranhos Pederneiras, 200 • Vl. Guilherme • São Paulo - SP • CEP 02078-030

Tel.: 55 11 2218-1999 • Fax: 55 11 2909-7388

www.molise.net.br

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
MENSALISTA - H44**A** ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %**B** ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A (%)

B 1	13.º Salário	10,54
B 2	Férias	14,05
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,70
B 4	Aviso Prévio	1,14
B 5	Auxílio Enfermidade	0,23
B 6	Licença Paternidade	0,25

Total do Grupo B 26,91 %**C** ENCARGOS QUE NAO RECEBEM INCIDENCIA
GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,06 %
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88 %

Total do Grupo C 4,94 %**D** REINCIDENCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	10,17 %
-----	---------------------------	---------

Total do Grupo D 10,17 %**E** COMPLEMENTOS

E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46

Total do Grupo E 11,46 %**TOTAL DOS ENCARGOS** 91,29 %

São Paulo, 30 de abril de 2025

MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 60.109.576/0001-13

MARCELO BOAVENTURA POSSENTI

RG: 17.733.869-6

CPF: 181.649.578-60

CREA: 50608121-0

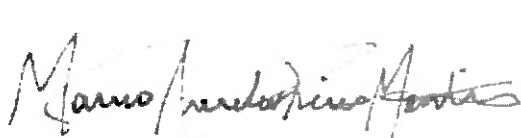
Sócio / Diretor

60.109.576/0001-13
MOLISE SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.Rua Paranhos Pederneiras, nº200
CEP - 02078-030 / Vila Leonor
São Paulo - SPRua Paranhos Pederneiras, 200 • VI. Guilherme • São Paulo - SP • CEP 02078-030
Tel.: 55 11 2218-1999 • Fax. 55 11 2909-7388www.molise.net.br

Prezado(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792025000107757033065



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792025000107757033065 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 134807
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 08/04/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000011

Dados do Segurado



Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CNPJ/CPF: 49.269.236/0001-17

Endereço: R SAO BENTO

Número: 405

CEP: 01.011-100

Cidade: SÃO PAULO

Complemento: ANDAR 24

Bairro: CENTRO

UF: SP

Dados do Tomador



Nome: MOLISE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ/CPF: 60.109.576/0001-13

Endereço: R PARANHOS PEDERNEIRA

Número: 200

CEP: 02.078-030

Cidade: SÃO PAULO

Complemento:

Bairro: VILA LEONOR

UF: SP

Limite Máximo de Garantia até o valor de



R\$ 2.864.599,48

(DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do Edital Concorrência Eletrônica nº 001/SMSUB/COGEL/2025 - Processo Administrativo nº 6012.2024/0006066-4 - Ofício nº 74/SMSUB/COGEL/2025 datado de 04/04/2025, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. AGRUPAMENTOS: I II III IV V VI VII VIII IX X XI XII XIII XIV XV XVI XVII XVIII XIX XX XXI XXII XXIII XXIV.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado

Repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço
Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 2.864.599,48

Vigência: 09/04/2025 - 09/07/2025

Prêmio: R\$ 2.713,91

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000014

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 2.713,91

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 2.713,91

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 2.713,91

Vencimento: 15/04/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: QUALINVEST ASSESSORIA ADMINISTRADORA E CORR **SUSEP:** 202076209

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

000016

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000017

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000018

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000019

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original

para obtenção de prazo ***** % Do Prêmio*****

em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000020

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000011

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

000012

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

0000 3

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

00004

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

Banco Itaú S.A.		341-7	Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 20239.242413 90157.020000 1 10520000271391		
Parcela 01 / 001			Local de Pagamento			Vencimento		
Vencimento 15/04/2025			Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento			15/04/2025		
Agência/Código Beneficiário 2419/01570-2			Beneficiário SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13			Agência/Código Beneficiário		
Espécie RC Quantidade 001 x 001			Aven.da Paulista, 453- CJ. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907			2419/01570-2		
Valor do Documento R\$2.713,91			Data do Documento 08/04/2025			Cart. / Nosso Número		
(-) Desconto			Nº do Documento 1007507033065/000000000/01			109/00202392-4		
(-) Outras Deduções			Especie Doc RC Aceite N Data do Processamento 08/04/2025			(-) Valor do Documento		
(+)/Mora/Multa 0,00			Uso do Banco Carteira 109 Espécie Moeda R\$ Quantidade 001 x 001 Valor			R\$2.713,91		
(+) Outros Acréscimos			TAPÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.			(-) Desconto		
(=) Valor Cobrado			NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO			(-) Outras Deduções		
Carteira 109						(+)/Mora/Multa		
Nosso Número 109/00202392-4						0,00		
Número do Documento 1007507033065/000000000/01						(+) Outros Acréscimos		
Pagador						(-) Valor Cobrado		
MOLISE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ: 60.109.576/0001-13								
Beneficiário								
SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13								
Avenida Paulista, 453- CJ. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907								
Autenticar no verso			Recibo do Pagador			Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO		



000016

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0065/64606-9 CPF/CNPJ: 60.109.576/0001-13 Empresa: MOLISE SERVICOS E CONSTRUCOES

Dados do pagamentoIdentificação no meu comprovante: **SOMBRERO SEGUROS**

Itaú Unibanco S.A.		34191 09008 20239 242413 90157 020000 1 10520000271391
Beneficiário:	SOMBRERO SEGUROS S A	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	SOMBRERO SEGUROS S A	37.960.905/0001-13
		Data de vencimento:
		15/04/2025
		Valor do boleto (R\$):
		2.713,91
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	MOLISE SERVICOS E CONSTRUCOES	CPF/CNPJ do pagador:
		60.109.576/0001-13
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		2.713,91
		Data de pagamento:
		08/04/2025
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
FF1BE93E14DC105E05E27359544D1B6250766932		Não

Operação efetuada em 08/04/2025 às 14:24:04 via Sispag, CTRL 001417441330445.

São Paulo, 04 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 74/SMSUB/COGEL/2025

REF.: GARANTIA PARA LICITAR

A empresa caucionante deverá apresentar, por meio de envio de mensagem eletrônica para cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a garantia Inicial a ser ofertada para **Participação em Licitação**, com os respectivos dados abaixo:

01. NOME DA EMPRESA: MOLISE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
02. C.N.P.J.: 60.109.576/0001-13
03. ENDEREÇO: RUA PARANHOS PEDERNEIRAS, N.º 200 - VILA LEONOR
04. MUNICÍPIO: São Paulo
05. TELEFONE: 11 2218-1999
06. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6012.2024/0006066-4
07. N.º DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/SMSUB/COGEL/2025
08. VALOR DA GARANTIA EXIGIDA EM R\$: 2.864.599,48
09. VALOR POR EXTENSO: DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.
10. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
12. PRAZO DA GARANTIA: De 09/04/2025 Até 09/07/2025
13. DATA LIMITE PARA ENTREGA DA GARANTIA NA UNIDADE CONTRATANTE: 09/04/2025
14. OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

BRUNO CONRADO
DO ESPIRITO
SANTO:39814293890

Assinado de forma digital por
BRUNO CONRADO DO ESPIRITO
SANTO 39814293890
Dados: 2025.04.04 16:47:08
03'00'

Bruno Conrado

Coordenador Geral de Licitações e Contratos
Secretaria Municipal das Subprefeituras

À

Empresa: MOLISE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA PARANHOS PEDERNEIRAS, N.º 200 - VILA LEONOR, CEP: 02078-030, São Paulo- SP.

Outubro/2024 a Outubro/2025

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR – NORMA REGULAMENTADORA Nº1

PORTARIA SEPRT Nº6.730 DE 09 DE MARÇO DE 2020

MOLISE
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Subprefeitura Penha
Conservação de Áreas Verdes
M241130

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
Nome fantasia: MOLISE	
Endereço: Rua Paranhos Pederneira 200, Vila Leonor, São Paulo – SP	
CEP: 02078-030	CNPJ: 60.109.576/0001-13
CNAE: 42.13-8-00	
Ramo de Atividade: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	
Grau de Risco: 03	
Telefone: (11) 2909-7388	I.E.: 112.236.690.118
Número de Funcionários no setor avaliado: Conforme demanda	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

Unidade: Subprefeitura Penha	
Manejo de Árvores	
Endereço: Rua Candapuí Nº 492, Vila Marieta, São Paulo – SP.	
CEP: 03.621-000	CNPJ: 05.640.843/0001-76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.109.576/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1989
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOLISE SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOLISE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARANHOS PEDERNEIRA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 02.078-030	BARRIO/DISTRITO VILA LEONOR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
----------------------------	-----------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

ÍNDICE

- ❖ Introdução
- ❖ Objetivos do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Definição dos Agentes Ambientais Avaliados e Tipos de Exposição
- ❖ Avaliação dos tipos de exposição
- ❖ Estrutura do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Estratégia e Metodologia De Ação
- ❖ Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados
- ❖ Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.
- ❖ Desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Antecipação e reconhecimento de riscos
- ❖ Estabelecimento das prioridades e metas de avaliação de eficácia e controle
- ❖ Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores e implantação das medidas de controle e avaliação de sua eficácia
- ❖ Avaliação dos riscos
- ❖ Responsabilidades
- ❖ Quadro de setores e funções
- ❖ Plano de ação
- ❖ Responsabilidade técnica
- ❖ Anexos
- ❖ Certificado de calibração do equipamento utilizado

INTRODUÇÃO

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 0, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este documento estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao conhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização da Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração de Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras – NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

DEFINIÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS AVALIADOS E TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Entende-se por agentes nocivos aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fator de exposição aos seguintes agentes:

Agentes Físicos: Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Agentes Químicos: Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros.

Agentes Mecânicos: São potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas, ou defeituosas, eletricidade, incêndio ou explosão, animais peçonhentos, armazenamento inadequado, dentre outros.

Agentes Ergonômicos: São todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

AValiação DOS TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Para avaliação da exposição aos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Habitual: É a exposição a agentes insalubres que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente: É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambiente de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

Tipo de Exposição	Habitual Permanente	Habitual Intermitente	Eventual
Duração da exposição	No mínimo 80% (oitenta por cento) da jornada diária	De 40% (quarenta por cento) a 80% (oitenta por cento) da jornada diária / semanal de trabalho	Jornada de trabalho incerta oscila de acordo com a necessidade, abaixo de 40% (quarenta por cento) da jornada semanal trabalho.
Frequência da exposição	Diária	Semanal, podendo ser diária.	Sem frequência diária definida. Acontecimento incerto.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde.

Inventário de riscos: Documentação contendo a descrição dos processos e ambientes de trabalho e atividades realizadas. Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos a saúde dos trabalhadores.

Local de trabalho: Área onde são executados os trabalhos.

Organização: Exemplos: O empregador, o tomador de serviços, a empresa, o empreendedor individual, o produtor rural, a companhia, a corporação, a firma.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos a saúde.

Plano de ação: Conjunto de medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, para a eliminar, minimizar e controlar os perigos ou fatores de riscos ocupacionais.

Prevenção: O conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este programa conta com um planejamento anual, o qual está devidamente expresso no cronograma anual das ações e seus respectivos prazos a serem cumpridos.

As medidas específicas sejam elas preventivas ou corretivas definidas para os trabalhadores em relação a sua função e atividades realizadas, estão descritas na Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalhador que se trata do Reconhecimento Avaliação dos Riscos Ambientais.

O Cronograma Anual de Ações Preventivas e Corretivas tem como objetivo, documentar o compromisso assumido pelo empregador, no sentido de implementar as medidas de controle propostas neste programa, cujo cumprimento é objeto de fiscalização por parte dos agentes fiscalizadores do Ministério do Trabalho e Emprego-(M.T.E)

Fica a critério do próprio empregador ou seu preposto o estabelecimento das datas para o cumprimento das ações previstas no cronograma anual, e o não atendimento dos prazos estabelecidos deverá estar devidamente justificado, visto que o descumprimento injustificado será possível de autuação por parte do agente fiscalizador.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e metodologia de ação adotadas este programa foram realizadas através do levantamento e coleta de dados realizados em inspeção entendida como visita técnica para respectiva avaliação dos riscos existentes nos locais de trabalho, determinação de prioridades e metas em decorrência dos riscos ocupacionais identificados bem como, sugestões de medidas para controle e atenuação dos riscos. Verificação das medidas de controle e treinamentos análise da eficácia das medidas de controle realizada a cada revisão por meio do monitoramento dos Riscos e inspeção no local de trabalho.

As principais fontes de riscos avaliadas nos locais de trabalho estão descritas na **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho** que é parte integrante deste programa. As medidas de controle e considerações finais em relação aos fatores de riscos estão descritas também na **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho**, as demais recomendações estão contidas nas **Recomendações Finais** e também no **Cronograma de Ações deste programa**.

O Cronograma deve ser seguido em sua íntegra. A avaliação do desenvolvimento e treinamento será realizada nas dependência ou externamente por equipe técnica ou por empresas especializadas para este fim.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas precederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratar de documentos controlados.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos
- c) Condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes.
- d) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção
- e) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho
- f) Quando houver mudanças nos requisitos legais aplicáveis

Observação: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS

A antecipação e reconhecimento dos riscos são realizadas por profissionais devidamente habilitados, por ocasião da visita do corpo técnico às instalações do empregador ou cliente, e os riscos reconhecidos passam a fazer parte de uma ficha de visita a qual conta em sua primeira etapa, com dados da empresa como razão social, identificação da empresa, nome do acompanhamento para avaliação dos riscos ambientais.

Nessa etapa faz-se a consulta dos documentos existentes na empresa. Em anexo a ficha de visita traz a identificação do (s) setor (s) a serem avaliados, a descrição das atividades desenvolvidas (rotina de trabalho), nome dos cargos existentes, número de funcionários e demais dados necessários para realização da Antecipação e Reconhecimento dos riscos dada por Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho.

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes / perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa também é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existente. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ ou avaliações necessárias ao seu controle.

ESTABELECIMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA E CONTROLE

As prioridades e as metas de controle estão contidas no Cronograma Anual de Ação de presentes programa. A avaliação de eficácia das medidas de proteção existentes sejam elas coletivas ou individuais, ou que poderão ser adotadas, se dará de forma permanente e contínua por meio de entrevistas com os funcionários, da monitoração periódica dos riscos ambientais, da verificação dos registros de acidentes de trabalho, bem como a análise desses acidentes, inspeções de segurança, cursos e treinamentos e outros que se façam necessários.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES E IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA

Tais avaliações e suas respectivas medidas de controle encontram-se nas respectivas **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho** e as medidas de controle existentes, bem como são sugeridas recomendações para um controle mais eficaz quando essas fizerem necessárias.

Em relação às medidas de controle, deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial á saúde
- b) Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente á saúde
- c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Higyenists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos – legais estabelecidos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- a) Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais á saúde
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho:

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

É todo dispositivo destinado a **proteger** a saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, por exemplo enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

Proteção Contra Incêndio

Toda frente de trabalho deve ser provida de extintores portáteis, apropriados a classe de fogo a extintores, a fim de combatê-lo em seu início. Os mesmos deverão ser colocados em locais de fácil visualização, de fácil acesso e onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso.

Deve ter equipes de operários organizadas e especialmente treinadas no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo.

Os extintores serão colocados contra princípios de incêndio, em locais como:

- Almoxarifado
- Locais de atividades com ferramentas elétricas
- Locais de refeições
- Administração da obra
- Baía de recicláveis
- Baía de madeira
- Baía de inflamáveis
- Quadro elétricos
- Compressores e Geradores

Sinalização de Segurança

- Identificar os locais de apoio que compõem as frentes de trabalho
- Advertir contra o perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos
- Advertir quanto ao risco de quedas, choques elétricos, trabalho em espaço confinado e risco de atropelamento
- Alerta quando a obrigatoriedade de uso de EPI específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próxima ao posto de trabalho
- Alerta quanto ao isolamento das áreas escavadas
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, choques elétricos, espaços confinados
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares
- Verificar sinalização interna da subestação e recomendações de segurança da cpfl
- Manter a local limpo e organizado
- Sinalização viária
- Proibido fumar no almoxarifado, no local das atividades, no vestiário e nos locais com manuseio de inflamáveis
- Uso obrigatório dos EPIs na entrada da obra

b) Utilização de equipamento de proteção individual – EPI**Equipamento de Proteção Individual – EPI**

É todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao empregado, de acordo com o risco a que está submetido e em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-06). É responsabilidade das chefias orientar os empregados para o porte adequado de EPI e cobrar o seu uso.

Conforme norma Regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Portaria n 25 de 15/10/2001, publicada para portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – Considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. São equipamentos de uso individual que visam a proteção dos empregados, evitando possíveis lesões e/ou minimizando a gravidade das lesões em caso de acidentes.

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação- CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho de Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho

b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas

c) Para atender a situações de emergências, empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.3.1 O empregado deve trabalhar calçado, ficando proibido o uso de tamancos, sandálias e chinelos em casos especiais, poderá a autoridade regional do MTb permitir o uso de sandálias, desde que a atividade desenvolvida não ofereça riscos à integridade física do trabalhador.

6.3.2 O Ministério do Trabalho – MTb poderá determinar o uso de outros EPI, quando julgar necessário.

Responsabilidades de Empregador:

- a) O Adquirir o adequado ao risco de cada atividade
- b) Exigir seu uso
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica
- g) Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada
- h) Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Responsabilidades do(s) trabalhador(es)

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) Usar, atualizando-o apenas para a finalidade a que se destina
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação
- c) Comunicar ao empregador qualquer alterações que o torne impróprio para uso
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Sempre que fornecido o EPI é obrigatório o preenchimento da declaração abaixo ou similar, assinada pelo funcionário e arquivada para posterior comprovação quando solicitada pelo agente fiscalizador do Ministério de Trabalho e Emprego.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e severidade (S) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

MATRIZ DE RISCO AIHA SAS			SEVERIDADE Possíveis lesões ou agravos à saúde				
			Insignificante	Leve	Moderada	Sério	Severo
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE Chance de sua ocorrência	Quase Impossível	1	1	2	3	4	5
	Improvável	2	2	4	6	8	
	Existe Possibilidade	3	3	6	9		
	Provável	4	4	8			
	Quase Certo	5	5				

NÍVEL DO RISCO		CLASSIFICAÇÃO	
Baixo		Aceitável	
Médio		Considerar Medidas de Prevenção	
Alto		Recomendável Não executar atividades	

- Resultado de 1 até 4 = Baixo (Aceitável)
- Resultado de 5 até 9 = Médio (Considerar medidas de prevenção)
- Resultado igual ou maior que 10 = Alto (Recomendável Não executar atividades)

RESPONSABILIDADES

Da empresa

- Cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste PGR e as demais disposições legais e regulares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Estabelecer e implantar ações preventivas definitivas neste PGR e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para a melhoria contínua em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

Dos empregados

- Colaborar e participar na implementação e execução deste PGR;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; - Estabelecer e implantar ações preventivas definitivas neste PGR e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para a melhoria contínua em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.
- Informar imediatamente ao seu Superior uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e eminente para a sua vida e saúde dos empregados.

QUADRO DE SETORES E FUNÇÕES

GHE	Sector	Função
01	Área Técnica	Técnico Agrícola
02	Grama	Ajudante de Jardinagem
02	Grama	Jardineiro
03	Operador de Roçadeira	Operador de Roçadeira
04	Garagem	Motorista
05	Garagem Operacional	Motorista Operacional

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024
SETOR		GHE – 01 – Área Técnica		
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO	CBO: 321105	
Técnico Agrícola		Responsável pela execução dos serviços de acordo com o planejado, atendendo as ordens de serviço. Requisitam materiais e insumos que se fazem necessário para o bom andamento das atividades. Encarregando as equipes, mantendo a mesma em ordem e com boa produtividade. Controlam diariamente a produção e o consumo de materiais. Treinam os colaboradores para garantir que as normas de trabalho sejam respeitadas. Orientam e planejam métodos de trabalho e organização, coordenando a logística e procedimentos de execução.		

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico Leve	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	74,6	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização De EPI
	Radiação Ultravioleta	Contínuo ou intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Poeira - PNOS	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	–	–	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização De EPI

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Mecânicos Acidentes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17. Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diálogo diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

PROBABILIDADE: (QI) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL

SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO

CATEGORIA RISCO (CR): (B)BAIXO (M) MÉDIO (A)ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738		C.A
Óculos de Segurança	28.018		
Protetor Auditivo	10043		
Calçado de Segurança	17.137		
Protetor Solar	Isento		
Uniforme	Isento		

000045

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024	
SETOR		GHE – 02 – Grama			
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		CBO: 992225 / 622010	
Ajudante de Jardinagem		Aos Ajudantes de Jardinagem caberá auxiliar no carregamento, no acondicionamento, no transporte, no descarregamento dos materiais gerados pelos serviços de poda de árvores e corte de grama, preparação de solo para o plantio, colocação de tela de proteção dos serviços a serem executados. Caberá também a limpeza e organização geral do local dos serviços. Aplica as normas de segurança, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente.			
Jardineiro		Cortar, regar, cultivar canteiros e plantar sementes em áreas ajardinadas. Conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente o local. Limpeza e remoção de folhagens secas para manter a estética. Sinalizar o Locais e vias publicas corretamente para execução segura das atividades. Segurar tela de proteção para que galhos, pedras e outros resíduos existentes no local não atinjam carros, pedestres e residências. Aplica as normas de segurança, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente			

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico												
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou Intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	73,5	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA

000046

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	--	--	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentes	Manuseio de ferramentas, máquinas Queda	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs - NR 06, Treinamento sobre Ergonomia - NR 17, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diário de segurança

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS:
PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	38504
Protetor Auditivo	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024	
SETOR	GHE – 03 – Operador de Roçadeira				
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO			CBO: 641015	
Operador de Roçadeira	Responsável pela manutenção das áreas ajardinadas, efetuando o corte da grama e mato, com uso da roçadeira e todos os demais que forem considerados adequados pelo responsável técnico da equipe, utilizando-se de ferramentas adequadas para tal fim. Aplica as normas de segurança, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente				

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	78,57	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	-	-	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Químico	Gasolina	Eventual	Abastecimento	Ar Contato	---	--	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	M	Médio	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentes	Manuseio de ferramentas, máquinas Queda	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	---	--	Qualitativo	Lesões, contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17. Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diálogo diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AValiação dos Riscos:
 PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
 SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
 CATEGORIA RISCO (CR): (B)BAIXO (M) MÉDIO (A)ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	C.A
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	16072
Protetor Auditivo	10043	Uniforme	38504
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento
			Isento

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024	
SETOR		GHE – 04 – Garagem			
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		CBO: 782510	
Motorista		Conduzir veículos automotores caminhão e vans destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue. Aplica as normas de segurança, higiene, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente.			

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ergonômicos -- Biomecânicos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	78,90	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Químico												
Mecânicos Acidentes	Condução De Veículos Acidentes de Trânsito	Contínua	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões, contusões	EP	L	Médio	NA
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000050

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AValiação DOS RISCOS:
PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B)BAIXO (M) MÉDIO (A)ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	38504
Protetor Auditivo (*)	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

(*) Quando acesso a área operacional/obra

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024
SETOR		GHE -- 05 -- Garagem Operacional		
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		CBO: 782510
Motorista Operacional		Responsável conduzir veículos automotores caminhão destinados ao transporte de passageiros e cargas; operar todo o sistema hidráulico, mecânico e pneumático acoplado ao caminhão, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicar qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue. Aplica as normas de segurança, higiene, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente.		

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ergonômicos -- Biomecânicos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Físico	Ruído	Contínuo ou Intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	78,90	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Vibração de corpo inteiro	Intermitente	Veículo	Por meio de tarefa	AREN: 1,1 m/s ² VDVR: 21,0 m/s 1,75	AREN: 0,50 m/s ² VDVR: 10,00 m/s 1,75	Qualitativo	Doenças osteomusculares	I	L	Baixo	NA
Químico												
Mecânicos Acidentes	Condução De Veículos Acidentes de Trânsito	Contínua	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões, contusões	EP	L	Médio	NA
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000062

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diálogo diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AValiação DOS Riscos:
PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	38504
Protetor Auditivo (*)	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

(*) Quando acesso a área operacional/obra

2024 a 2026												
PLANO DE AÇÃO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos acidentes, Físicos, químicos e prevenção de combate a incêndios.		X										
Manter atualizadas as fichas de controle da distribuição de EPI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalizar os locais com as placas de identificação de EPIs necessários			X			X			X			
Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPI nas atividades mencionadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adequação nas atividades laborais atendendo a NR17 – Ergonomia, seguindo o Laudo Ergonômico Vigente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Designar a treinar responsável NR5 - CIPA	X											
Treinamento de Primeiros Socorros para Acidentados.	X											
Realizar Treinamento anual em Prevenção e Combate a Princípios de Incêndios.		X										
Treinamento para uso de E.P.I.	X		X		X		X		X		X	

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este documento PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos, elaborado em Outubro de 2024, formalizado através das assinaturas formalizadas abaixo:

**Responsável pela Molise Serviços e Construções LTDA
e pelo gerenciamento do PGR**



Marcos Sérgio Torres Vieira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA: 0601027283 MTb: 11.391

ANEXOS

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- Estabelecer as cores de acordo com a NR-26.
- Placas de advertência, identificação do risco medidas preventivas, primeiros socorros.

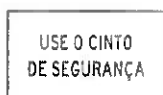
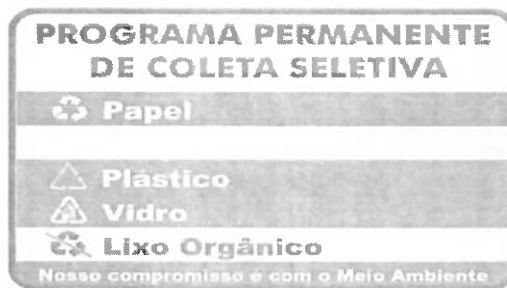
“ A Norma Regulamentadora NR-26, cujo título é Sinalização de Segurança” (Lei – 6514 de 22 de Dezembro de 1977 – Aprovada pela Portaria 3214 de 8 de Junho de 19780, estabelecem a padronização das cores a serem utilizadas como sinalização de segurança nos ambientes de trabalho, visando a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores.”

A comunicação básica requer a necessidade de utilização de algum tipo de linguagem para que as pessoas entendam a mensagem que se quer passar. Para as questões de Segurança e Meio Ambiente, podemos destacar três formas de comunicação.

- Escrita
- Números
- Cores

IDENTIFICAÇÃO

O item 26.1.3 destaca que não apenas as cores, mas os desenhos, símbolos e números e a própria escrita devem ser utilizados e , conjunto para alertar os aspectos de segurança e proteção ao Meio Ambiente.



- **Cor na Seg. Trabalho I**

O uso de cores deverá ser o mais reduzido possível, afim de não ocasionar distração, confusão e fadiga ao trabalhador

- **Cor na Seg. Trabalho II**

As cores que se segue deverão ser adotadas conforme determina sua aplicação – Norma Regulamentadora e NBR Vermelho, amarelo, branco, preto, azul, verde, laranja, púrpura, lilás, cinza, alumínio e marrom

A indicação da cor sempre será necessária, especialmente quando em área de trânsito para pessoas estranhas ao trabalho, será acompanhada dos sinais convencionais ou da identificação por palavras.

- **Rotulagem Preventiva – Alerta**

A RT de que trata a NR26, visa orientar os trabalhadores sobre os riscos dos produtos manuseados. De modo geral, uma embalagem não deve receber mais que um rótulo de risco. Entretanto, como alguns produtos podem apresentar mais de um risco significativo, em tais casos a embalagem portará rótulos adicionais, correspondentes aos riscos subsidiários importantes.

A NBR 14.725, Item 4.1, estabelece que o fornecedor deve tomar disponível ao receptor e/ou usuário uma ficha de informações sobre produtos químicos completa, nas quais estão relacionadas informações relevantes a saúde, segurança e proteção do Meio ambiente.



DT-23



DT-36



DT-32



DT-42



DT-34



DT-33



DT-39



DT-40



DT-41



DT-61

• Cor na Segurança do Trabalho III

- ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS



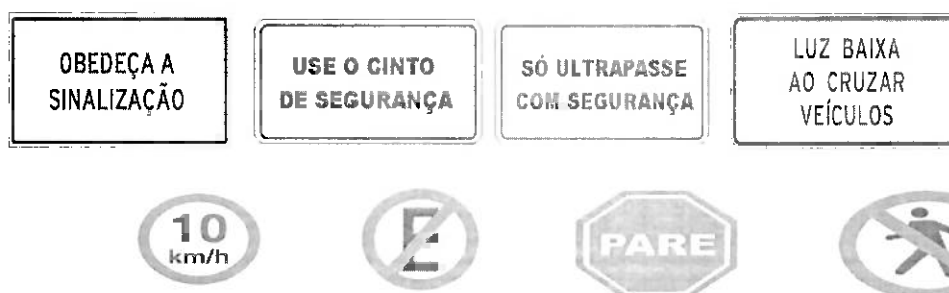
- EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO



- MATERIAIS INFLAMÁVEIS



- TRÁFEGOS DE VEÍCULOS¹²¹²



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO

Laboratório de calibração
INSTRUBRAS
Lab

**CERTIFICADO
DE CALIBRAÇÃO**

Nº 32.559-2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: José Carlos Losito Paiva da Fonseca.
Endereço: Avenida Guilherme Cotding, 798 - Vila Maria Brava - São Paulo/SP.

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Descrição: Dosímetro de Ruído
Fabricante: Inlute
Modelo: DosePro
Data de Calibração: 05/02/2024
Data de Emissão: 07/02/2024
Nº Série: 22031212001A
Tag: ---
Nº OS: ---
Procedimento de Calibração: Pt-03-rev.00

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 25°C ± 3°C **Umidade Relativa Ar:** entre 35% e 70%

RASTREABILIDADE:

Identif.	Nº. Cert.	Validade
Calibrador de nível sonoro	A0443/2020	07/02/2025
Medidor de Umidade e Temperatura	1N506x20	07/02/2025

RESULTADO DA CALIBRAÇÃO:

Pressão Sonora (dB)				
VR	VI	EI	± U db	K
99,00	99,00	0,00	1,00	2,0
114,00	113,90	-0,10	1,00	2,0

NOTAS:

- VR:** Valor Convencional, valor correspondente ao padrão utilizado.
- VI:** Valores de Indicação, resultado obtido da média aritmética na unidade da grandeza correspondente ao instrumento sob calibração.
- EI:** Erro de Indicação, (VI - VR).
- U:** A Incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45% a incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação IEC 47/2.
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração especificada, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado.
- Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração.

Aprovado de forma legal por OMAF, E
TERMO DE COSTA 0002/149037
DE CUB, CNIC P. Brasil, em Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RJ, em 08/08/2014
A1, em 10/08/2014, em 10/08/2014, em 10/08/2014
e no CF, em 08/08/2014, em 08/08/2014
001/149037/149037

Signatário Autorizado

Página 1/1

Fone: (51) 3078-1318 / (51) 3078-3001
E-commerce: www.instrubras.com.br
E-mail: calibracao@instrubras.com.br

Razão Social: Instrubras Instrumentos de Medição Ltda
Cap: 22.234.759/0001-71
Rua 24 de Agosto 2801, Sala 101/102 - Bairro Olímpica
Esteio/RS - CEP 93280-135

ART

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
2620250158532

1. Responsável Técnico

MARCOS SERGIO TORRES VIEIRA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Operação - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP 2605401995

Registro 0601027283-SP

Empresa Contratada

Registro

2. Dados do Contrato

Contratante: Molise Serviços e Construções Ltda.

CPF/CNPJ 60.109.576/0001-13

Endereço: Rua PARANHOS PEDERNEIRAS

Nº 200

Complemento:

Bairro: VILA LEONOR

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 02078-030

Contrato

Celebrado em: 10/01/2025

Vinculada à Art nº

Valor: R\$ 1500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua CANDAPUI

Nº 492

Complemento

Bairro: VILA MARIETA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 03621-000

Data de Início: 10/01/2025

Previsão de Término: 10/02/2025

Coordenadas Geográficas

Finalidade:

Código: M241130

Proprietário: Subprefeitura Penha

CPF/CNPJ: 05.640.843/0001-76

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1,00000	ano

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para a empresa Molise Serviços e Construções Ltda., para a Subprefeitura de Penha, situada na Rua Candui, 492 Vila Marieta - SP, executando serviços de Conservação de áreas verdes M241130, durante o período de 2025 a 2026.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
da _____

MARCOS SERGIO TORRES VIEIRA - CPF: 906.212.638-34

Molise Serviços e Construções Ltda. - CPF/CNPJ: 60.109.676/0091-13

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé/versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0600 017 18 11
E-mail: acesar@link.fatec.com.br



Valor ART R\$ 103,03 Registrada em 30/01/2025 Valor Pago R\$ 103,03 Nosso Número 2620250158532 Versão do sistema
Impresso em: 30/01/2025 10:22:08

MARCOS SERGIO TORRES
VIEIRA:90621263834
34
Assinado de forma digital
por MARCOS SERGIO
TORRES
VIEIRA:90621263834
Dados: 2025.01.30
11:31:24 -03'00'

Outubro/2024 - Outubro/2025

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR – NORMA REGULAMENTADORA Nº1

PORTARIA SEPRT Nº6.730 DE 09 DE MARÇO DE 2020

MOLISE
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Subprefeitura Ermelino Matarazzo
Conservação de Áreas Verdes
M241131

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
Nome fantasia: MOLISE	
Endereço: Rua Paranhos Pederneira 200, Vila Leonor, São Paulo – SP	
CEP: 02078-030	CNPJ: 60.109.576/0001-13
CNAE: 42.13-8-00	
Ramo de Atividade: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	
Grau de Risco: 03	
Telefone: (11) 2909-7388	I.E.: 112.236.690.118
Número de Funcionários no setor avaliado: Conforme demanda	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

Unidade: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO	
Conservação e Manutenção de Logradouros	
Endereço: Av. São Miguel Nº5550, Jardim Cotinha, São Paulo, São Paulo- SP	
CEP: 03.870-100	CNPJ:05.612.822/001-47


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.109.576/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1989	
NOME EMPRESARIAL MOLISE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOLISE					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PARANHOS PEDERNEIRA		NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****		
CEP 02.078-030	BAIRRO/DISTRITO VILA LEONOR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

ÍNDICE

- ❖ Introdução
- ❖ Objetivos do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Definição dos Agentes Ambientais Avaliados e Tipos de Exposição
- ❖ Avaliação dos tipos de exposição
- ❖ Estrutura do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Estratégia e Metodologia De Ação
- ❖ Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados
- ❖ Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.
- ❖ Desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Antecipação e reconhecimento de riscos
- ❖ Estabelecimento das prioridades e metas de avaliação de eficácia e controle
- ❖ Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores e implantação das medidas de controle e avaliação de sua eficácia
- ❖ Avaliação dos riscos
- ❖ Responsabilidades
- ❖ Quadro de setores e funções
- ❖ Plano de ação
- ❖ Responsabilidade técnica
- ❖ Anexos
- ❖ Certificado de calibração do equipamento utilizado

INTRODUÇÃO

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 0, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este documento estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao conhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização da Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração de Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras – NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

DEFINIÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS AVALIADOS E TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Entende-se por agentes nocivos aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fator de exposição aos seguintes agentes:

Agentes Físicos: Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Agentes Químicos: Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros.

Agentes Mecânicos: São potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas, ou defeituosas, eletricidade, incêndio ou explosão, animais peçonhentos, armazenamento inadequado, dentre outros.

Agentes Ergonômicos: São todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

AVALIAÇÃO DOS TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Para avaliação da exposição aos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Habitual: É a exposição a agentes insalubres que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente: É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambiente de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

Tipo de Exposição	Habitual Permanente	Habitual Intermitente	Eventual
Duração da exposição	No mínimo 80% (oitenta por cento) da jornada diária	De 40% (quarenta por cento) a 80% (oitenta por cento) da jornada diária / semanal de trabalho	Jornada de trabalho incerta oscila de acordo com a necessidade, abaixo de 40% (quarenta por cento) da jornada semanal trabalho.
Frequência da exposição	Diária	Semanal, podendo ser diária.	Sem frequência diária definida. Acontecimento incerto.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde.

Inventario de riscos: Documentação contendo a descrição dos processos e ambientes de trabalho e atividades realizadas. Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos a saúde dos trabalhadores.

Local de trabalho: Área onde são executados os trabalhos.

Organização: Exemplos: O empregador, o tomador de serviços, a empresa, o empreendedor individual, o produtor rural, a companhia, a corporação, a firma.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos a saúde.

Plano de ação: Conjunto de medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, para a eliminar, minimizar e controlar os perigos ou fatores de riscos ocupacionais.

Prevenção: O conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este programa conta com um planejamento anual, o qual está devidamente expresso no cronograma anual das ações e seus respectivos prazos a serem cumpridos.

As medidas específicas sejam elas preventivas ou corretivas definidas para os trabalhadores em relação a sua função e atividades realizadas, estão descritas na Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalhador que se trata do Reconhecimento Avaliação dos Riscos Ambientais.

O Cronograma Anual de Ações Preventivas e Corretivas tem como objetivo, documentar o compromisso assumido pelo empregador, no sentido de implementar as medidas de controle propostas neste programa, cujo cumprimento é objeto de fiscalização por parte dos agentes fiscalizadores do Ministério do Trabalho e Emprego-(M.T.E)

Fica a critério do próprio empregador ou seu preposto o estabelecimento das datas para o cumprimento das ações previstas no cronograma anual, e o não atendimento dos prazos estabelecidos deverá estar devidamente justificado, visto que o descumprimento injustificado será possível de autuação por parte do agente fiscalizador.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e metodologia de ação adotadas este programa foram realizadas através do levantamento e coleta de dados realizados em inspeção entendida como visita técnica para respectiva avaliação dos riscos existentes nos locais de trabalho, determinação de prioridades e metas em decorrência dos riscos ocupacionais identificados bem como, sugestões de medidas para controle e atenuação dos riscos. Verificação das medidas de controle e treinamentos análise da eficácia das medidas de controle realizada a cada revisão por meio do monitoramento dos Riscos e inspeção no local de trabalho.

As principais fontes de riscos avaliadas nos locais de trabalho estão descritas na **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho** que é parte integrante deste programa. As medidas de controle e considerações finais em relação aos fatores de riscos estão descritas também na **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho**, as demais recomendações estão contidas nas **Recomendações Finais** e também no **Cronograma de Ações deste programa**.

O Cronograma deve ser seguido em sua íntegra. A avaliação do desenvolvimento e treinamento será realizada nas dependência ou externamente por equipe técnica ou por empresas especializadas para este fim.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas precederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratar de documentos controlados.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos
- c) Condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes.
- d) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção
- e) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho
- f) Quando houver mudanças nos requisitos legais aplicáveis

Observação: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS

A antecipação e reconhecimento dos riscos são realizadas por profissionais devidamente habilitados, por ocasião da visita do corpo técnico às instalações do empregador ou cliente, e os riscos reconhecidos passam a fazer parte de uma ficha de visita a qual conta em sua primeira etapa, com dados da empresa como razão social, identificação da empresa, nome do acompanhamento para avaliação dos riscos ambientais.

Nessa etapa faz-se a consulta dos documentos existentes na empresa. Em anexo a ficha de visita traz a identificação do (s) setor (s) a serem avaliados, a descrição das atividades desenvolvidas (rotina de trabalho), nome dos cargos existentes, número de funcionários e demais dados necessários para realização da Antecipação e Reconhecimento dos riscos dada por Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho.

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes / perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa também é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existente. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ ou avaliações necessárias ao seu controle.

ESTABELECIMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA E CONTROLE

As prioridades e as metas de controle estão contidas no Cronograma Anual de Ação de presentes programa. A avaliação de eficácia das medidas de proteção existentes sejam elas coletivas ou individuais, ou que poderão ser adotadas, se dará de forma permanente e continua por meio de entrevistas com os funcionários, da monitoração periódica dos riscos ambientais, da verificação dos registros de acidentes de trabalho, bem como a análise desses acidentes, inspeções de segurança, cursos e treinamentos e outros que se façam necessários.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES E IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA

Tais avaliações e suas respectivas medidas de controle encontram-se nas respectivas **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho** e as medidas de controle existentes, bem como são sugeridas recomendações para um controle mais eficaz quando essas fizerem necessárias.

Em relação às medidas de controle, deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde
- b) Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde
- c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos – legais estabelecidos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- a) Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho:

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

É todo dispositivo destinado a proteger a saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, por exemplo enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

Proteção Contra Incêndio

Toda frente de trabalho deve ser provida de extintores portáteis, apropriados a classe de fogo a extintores, a fim de combatê-lo em seu início. Os mesmos deverão ser colocados em locais de fácil visualização, de fácil acesso e onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso.

Deve ter equipes de operários organizadas e especialmente treinadas no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo.

Os extintores serão colocados contra princípios de incêndio, em locais como:

- Almoxarifado
- Locais de atividades com ferramentas elétricas
- Locais de refeições
- Administração da obra
- Baía de recicláveis
- Baía de madeira
- Baía de inflamáveis
- Quadro elétricos
- Compressores e Geradores

Sinalização de Segurança

- Identificar os locais de apoio que compõem as frentes de trabalho
- Advertir contra o perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos
- Advertir quanto ao risco de quedas, choques elétricos, trabalho em espaço confinado e risco de atropelamento
- Alerta quando a obrigatoriedade de uso de EPI específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próxima ao posto de trabalho
- Alerta quanto ao isolamento das áreas escavadas
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, choques elétricos, espaços confinados
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares
- Verificar sinalização interna da subestação e recomendações de segurança da cpfl
- Manter a local limpo e organizado
- Sinalização viária
- Proibido fumar no almoxarifado, no local das atividades, no vestiário e nos locais com manuseio de inflamáveis
- Uso obrigatório dos EPIs na entrada da obra

b) Utilização de equipamento de proteção individual – EPI**Equipamento de Proteção Individual – EPI**

É todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao empregado, de acordo com o risco a que está submetido e em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-06). É responsabilidade das chefias orientar os empregados para o porte adequado de EPI e cobrar o seu uso.

Conforme norma Regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Portaria n 25 de 15/10/2001, publicada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – Considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. São equipamentos de uso individual que visam a proteção dos empregados, evitando possíveis lesões e/ou minimizando a gravidade das lesões em caso de acidentes.

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação- CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho

b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas

c) Para atender a situações de emergências, empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.3.1 O empregado deve trabalhar calçado, ficando proibido o uso de tamancos, sandálias e chinelos em casos especiais, poderá a autoridade regional do MTb permitir o uso de sandálias, desde que a atividade desenvolvida não ofereça riscos à integridade física do trabalhador.

6.3.2 O Ministério do Trabalho – MTb poderá determinar o uso de outros EPI, quando julgar necessário.

Responsabilidades de Empregador:

- a) O Adquirir o adequado ao risco de cada atividade
- b) Exigir seu uso
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica
- g) Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada
- h) Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Responsabilidades do(s) trabalhador(es)

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) Usar, atualizando-o apenas para a finalidade a que se destina
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação
- c) Comunicar ao empregador qualquer alterações que o torne impróprio para uso
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Sempre que fornecido o EPI é obrigatório o preenchimento da declaração abaixo ou similar, assinada pelo funcionário e arquivada para posterior comprovação quando solicitada pelo agente fiscalizador do Ministério de Trabalho e Emprego.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e severidade (S) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

MATRIZ DE RISCO ALTA EXS			SEVERIDADE Possíveis lesões ou agravos à saúde				
			Insignificante	Leve	Moderado	Sério	Severo
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE Chance de sua ocorrência	Quase Impossível	1	1	2	3	4	5
	Improvável	2	2	4	6	8	
	Existe Possibilidade	3	3	6	9		
	Provável	4	4	8			
	Quase Certo	5	5				

NÍVEL DO RISCO		CLASSIFICAÇÃO	
Baixo		Aceitável	
Médio		Considerar Medidas de Prevenção	
		Considerar medidas preventivas e ações corretivas	

- Resultado de 1 até 4 = Baixo (Aceitável)
- Resultado de 5 até 9 = Médio (Considerar medidas de prevenção)
- Resultado igual ou maior que 10 = Alto (Recomendável Não executar atividades)

RESPONSABILIDADES

Da empresa

- Cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste PGR e as demais disposições legais e regulares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Estabelecer e implantar ações preventivas definitivas neste PGR e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para a melhoria contínua em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

Dos empregados

- Colaborar e participar na implementação e execução deste PGR;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; - Estabelecer e implantar ações preventivas definitivas neste PGR e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para a melhoria contínua em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.
- Informar imediatamente ao seu Superior uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e eminente para a sua vida e saúde dos empregados.

QUADRO DE SETORES E FUNÇÕES

GHE	Setor	Função
01	Area Técnica	Técnico Agrícola
02	Gramma	Ajudante de Jardinagem
02	Gramma	Jardineiro
03	Operador de Roçadeira	Operador de Roçadeira
04	Garagem	Motorista
05	Garagem Operacional	Motorista Operacional

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024	
SETOR	GHE – 01 – Área Técnica				
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO			CBO: 321105	
Técnico Agrícola	Responsável pela execução dos serviços de acordo com o planejado, atendendo as ordens de serviço. Requisitam materiais e insumos que se fazem necessário para o bom andamento das atividades. Encarregando as equipes, mantendo a mesma em ordem e com boa produtividade. Controlam diariamente a produção e o consumo de materiais. Treinam os colaboradores para garantir que as normas de trabalho sejam respeitadas. Orientam e planejam métodos de trabalho e organização, coordenando a logística e procedimentos de execução.				

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico Leve	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	74,6	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização De EPI
	Radiação Ultravioleta	Contínuo ou intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Poeira - PNOS	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	-	-	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização De EPI

000079

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Mecânicos Acidentes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs - NR 06, Treinamento sobre Ergonomia - NR17, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diálogo diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS:
 PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
 SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
 CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738		C.A
Óculos de Segurança	28.018		
Protetor Auditivo	10043		
Calçado de Segurança	17.137		
Protetor Solar	Isento		
Uniforme	Isento		

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024
SETOR	GHE – 02 – Grama			
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		CBO: 992225 / 622010	
Ajudante de Jardinagem	Aos Ajudantes de Jardinagem caberá auxiliar no carregamento, no acondicionamento, no transporte, no descarregamento dos materiais gerados pelos serviços de poda de árvores e corte de grama, preparação de solo para o plantio, colocação de tela de proteção dos serviços a serem executados. Caberá também a limpeza e organização geral do local dos serviços. Aplica as normas de segurança, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente.			
Jardineiro	Cortar, regar, cultivar canteiros e plantar sementes em áreas ajardinadas. Conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente o local. Limpeza e remoção de folhagens secas para manter a estética. Sinalizar o Locais e vias públicas corretamente para execução segura das atividades. Segurar tela de proteção para que galhos, pedras e outros resíduos existentes no local não atinjam carros, pedestres e residências. Aplica as normas de segurança, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente			

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruido	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	73,5	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	---	---	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentais	Manuseio de ferramentas, máquinas Queda	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	---	---	Qualitativo	Lesões, contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs - NR 06, Treinamento sobre Ergonomia - NR 7, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS:
PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	38504
Protetor Auditivo	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

NRO1		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024	
SETOR	GHE – 03 – Operador de Roçadeira				
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		CBO: 641015		
Operador de Roçadeira	Responsável pela manutenção das áreas ajardinadas, efetuando o corte da grama e mato, com uso da roçadeira e todos os demais que forem considerados adequados pelo responsável técnico da equipe, utilizando-se de ferramentas adequadas para tal fim. Aplica as normas de segurança, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente				

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico												
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	Qt	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	78,57	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato			Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Químico	Gasolina	Eventual	Abastecimento	Ar Contato	--	--	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	M	Médio	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentais	Manuseio de ferramentas, máquinas, queda	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões, contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17. Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diálogo diário de segurança

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AValiação dos Riscos:
PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B)BAIXO (M) MÉDIO (A)ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPf1	38504
Protetor Auditivo	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		Data: Outubro/2024	
SETOR		GHE – 04 – Garagem			
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		CBO: 782510	
Motorista		Conduzir veículos automotores caminhão e vans destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue. Aplica as normas de segurança, higiene, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente.			

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ergonômicos – Biomecânicos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	78,90	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Químico												
Mecânicos Acidentes	Condução De Veículos Acidentes de Trânsito	Contínua	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões, contusões	EP	L	Médio	NA
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17. Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AValiação dos Riscos:
PROBABILIDADE: (QI) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B)BAIXO (M) MÉDIO (A)ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	38504
Protetor Auditivo (*)	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

(*) Quando acesso a área operacional/obra

INVENTÁRIO DE RISCOS			Data: Outubro/2024
SETOR	GHE – 05 – Garagem Operacional		
FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		
		CBO: 782510	
Motorista Operacional	Responsável conduzir veículos automotores caminhão destinados ao transporte de passageiros e cargas; operar todo o sistema hidráulico, mecânico e pneumático acoplado ao caminhão, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicar qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue. Aplica as normas de segurança, higiene, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente.		

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ergonômicos – Biomecânicos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	70,90	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Vibração de corpo inteiro	Intermitente	Veículo	Por meio de tarefa	AREN: 1,1 m/s ² VDVR: 21,0 m/s ² 1,75	AREN: 0,50 m/s ² VDVR: 10,00 m/s ² 1,75	Qualitativo	Doenças osteomusculares	I	L	Baixo	NA
Químico												
Mecânicos Acidentes	Condução De Veículos Acidentes de Trânsito	Contínua	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões, contusões	EP	L	Médio	NA
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17. Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diário de segurança

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AValiação dos Riscos:
PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	38504
Protetor Auditivo (*)	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

(*) Quando acesso a área operacional/obra

2024 á 2026												
PLANO DE AÇÃO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos acidentes, Físicos, químicos e prevenção de combate a incêndios.		X										
Manter atualizadas as fichas de controle da distribuição de EPI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalizar os locais com as placas de identificação de EPIs necessários			X			X			X			
Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPI nas atividades mencionadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adequação nas atividades laborais atendendo a NR17 – Ergonomia, seguindo o Laudo Ergonômico Vigente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Designar a treinar responsável NR5 - CIPA	X											
Treinamento de Primeiros Socorros para Acidentados.	X											
Realizar Treinamento anual em Prevenção e Combate a Princípios de Incêndios.		X										
Treinamento para uso de E.P.I.	X		X		X		X		X		X	

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este documento PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos, elaborado em Outubro de 2024, formalizado através das assinaturas formalizadas abaixo:

**Responsável pela Molise Serviços e Construções LTDA
e pelo gerenciamento do PGR**



Marcos Sérgio Torres Vieira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA: 0601027283 MTb: 11.391

ANEXOS

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- Estabelecer as cores de acordo com a NR-26.
- Placas de advertência, identificação do risco medidas preventivas, primeiros socorros.

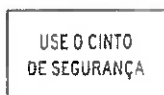
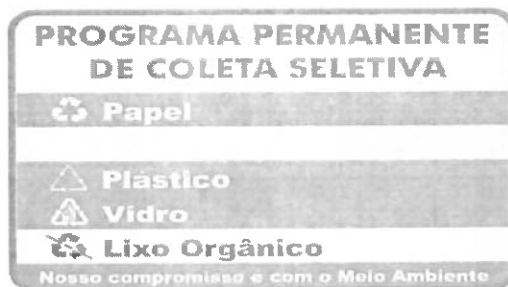
“ A Norma Regulamentadora NR-26, cujo título é Sinalização de Segurança” (Lei – 6514 de 22 de Dezembro de 1977 – Aprovada pela Portaria 3214 de 8 de Junho de 19780, estabelecem a padronização das cores a serem utilizadas como sinalização de segurança nos ambientes de trabalho, visando a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores.”

A comunicação básica requer a necessidade de utilização de algum tipo de linguagem para que as pessoas entendam a mensagem que se quer passar. Para as questões de Segurança e Meio Ambiente, podemos destacar três formas de comunicação.

- Escrita
- Números
- Cores

IDENTIFICAÇÃO

O item 26.1.3 destaca que não apenas as cores, mas os desenhos, símbolos e números e a própria escrita devem ser utilizados e , conjunto para alertar os aspectos de segurança e proteção ao Meio Ambiente.



- **Cor na Seq. Trabalho I**

O uso de cores deverá ser o mais reduzido possível, afim de não ocasionar distração, confusão e fadiga ao trabalhador

- **Cor na Seq. Trabalho II**

As cores que se segue deverão ser adotadas conforme determina sua aplicação – Norma Regulamentadora e NBR Vermelho, amarelo, branco, preto, azul, verde, laranja, púrpura, lilás, cinza, alumínio e marrom

A indicação da cor sempre será necessária, especialmente quando em área de trânsito para pessoas estranhas ao trabalho, será acompanhada dos sinais convencionais ou da identificação por palavras.

- **Rotulagem Preventiva – Alerta**

A RT de que trata a NR26, visa orientar os trabalhadores sobre os riscos dos produtos manuseados. De modo geral, uma embalagem não deve receber mais que um rótulo de risco. Entretanto, como alguns produtos podem apresentar mais de um risco significativo, em tais casos a embalagem portará rótulos adicionais, correspondentes aos riscos subsidiários importantes.

A NBR 14.725, Item 4.1, estabelece que o fornecedor deve tornar disponível ao receptor e/ou usuário uma ficha de informações sobre produtos químicos completa, nas quais estão relacionadas informações relevantes a saúde, segurança e proteção do Meio ambiente.



DT-23



DT-36



DT-32



DT-42



DT-34



DT-33



DT-39



DT-40



DT-41



DT-61

- Cor na Segurança do Trabalho III

- ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS



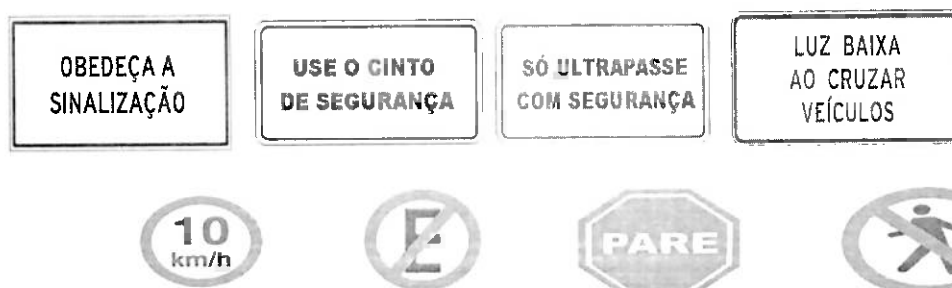
- EQUIPAMENTOS DE COMBATE Á INCÊNDIO



- MATERIAIS INFLAMÁVEIS



- TRÁFEGOS DE VEÍCULOS



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO

Laboratório de calibração
INSTRUBRAS
Lab

**CERTIFICADO
DE CALIBRAÇÃO**

Nº 32.559-2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: José Carlos Losito Paiva da Fonseca.
Endereço: Avenida Guilherme Cotching, 798 - Vila Maria Enea - São Paulo/SP.

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Descrição: Dosímetro de Ruído
Fabricante: Inute
Modelo: DosePro
Data de Calibração: 05/02/2024
Data de Emissão: 07/02/2024
Nº Série: 22031212001A
Tag: ----
Nº DO: ----
Procedimento de Calibração: Pt-03-rev.00

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 25°C ± 3°C **Umidade Relativa Ar:** entre 35% e 70%

RASTREABILIDADE:

Identif.	Nº. Cert.	Validade
Calibrador de nível sonoro	A0413/2020	07/02/2025
Medidor de Umidade e Temperatura	1N306X20	07/02/2025

RESULTADO DA CALIBRAÇÃO:

Pressão Sonora (dB)				
VR	VI	EI	± U db	K
94,00	94,00	0,00	1,00	2,0
114,00	113,99	-0,10	1,00	2,0

NOTAS:

- VR:** Valor Convencional, valor correspondente ao padrão utilizado
- VI:** Valores de indicação, resultado obtido da leitura direta na unidade da grandeza correspondente ao instrumento sob calibração
- EI:** Erro de indicação, (VI - VR)
- U:** A incerteza expandida de medição relatada é dada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%
A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
- Os resultados deste certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração especificada, não sendo extensivo a quaisquer lotes
- Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado
- Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração



Assinado eletronicamente por DAIANE
TRIPICATO COSTA 0000774037
DPE-PR-PR-CP-Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - PR II, ou-PR-PR-CP-PR
AT-QUILAS BRANCO, ou-Autorizado por AR
CHIEF, ou-CHIEF TRIBUNAL
COSTA 0000774037

Signatário Autorizado

Página 1/1

Fone: (51) 3078-1318 / (51) 3078-3001
E-commerce: www.instrubras.com.br
E-mail: calibracao@instrubras.com.br

Razão Social: Instrubras Instrumentos de Medição Ltda
Cnpj: 22.234.759/0001-71
Rua 24 de Agosto 2301, Sala 101/102 - Bairro Olímpica
Esteio/RS - CEP 93289-135

ART

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
2620250158723

1. Responsável Técnico

MARCOS SERGIO TORRES VIEIRA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Operação - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RTP: 2605401995

Registro: 0601027283-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Molise Serviços e Construções Ltda.**

CPF/CNPJ: 60.109.576/0001-13

Endereço: **Rua PARANHOS PEDERNEIRAS**

Nº 200

Complemento:

Bairro: **VILA LEONOR**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 02078-030

Contrato:

Celebrado em: 10/01/2025

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Avenida SÃO MIGUEL**

Nº 5550

Complemento:

Bairro: **JARDIM COTINHA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 03870-100

Data de Início: 10/01/2025

Previsão de Término: 10/02/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código: M241131

Proprietário: **Subprefeitura Ermelindo Matarazzo**

CPF/CNPJ: 08.612.822/0001-47

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Laudo	de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1,00000	ano

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para a empresa Molise Serviços e Construções Ltda., para a Subprefeitura de Ermelindo Matarazzo, situada na Av. São Miguel, 5550 - Jardim Cotinha - SP, executando serviços de Conservação de arcos Verdes 4241131, durante o período de 2025 a 2026.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MARCOS SERGIO TORRES VIEIRA - CPF: 906.212.638-34

Molise Serviços e Construções Ltda. - CPF/CNPJ: 60.109.576/0031-13

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: +55 017 18 11
E-mail: atendimento@creasp.org.br Fale Conosco do sistema



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 30/01/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número 2620250158723

Versão do sistema

Impresso em: 30/01/2025 10:22:10

MARCOS SERGIO
TORRES
VIEIRA:906212638
34

Assinado de forma digital
por MARCOS SERGIO
TORRES
VIEIRA:90621263834
Dados: 2025.01.30 11:30:26
-03'00'

1/6/2024 8:37:51 AM

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR – NORMA REGULAMENTADORA Nº1

PORTARIA SEPRT Nº6.730 DE 09 DE MARÇO DE 2020

MOLISE
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Subprefeitura Mooca
Conservação de Áreas Verdes
M241125

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
Nome fantasia: MOLISE	
Endereço: Rua Paranhos Pederneira 200, Vila Leonor, São Paulo – SP	
CEP: 02078-030	CNPJ: 60.109.576/0001-13
CNAE: 42.13-8-00	
Ramo de Atividade: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	
Grau de Risco: 03	
Telefone: (11) 2909-7388	I.E.: 112.236.690.118
Número de Funcionários no setor avaliado: Conforme demanda	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

UNIDADE: SUBPREFEITURA MOOCA	
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
Endereço: Rua Taquari Nº 489, Mooca, São Paulo - SP.	
CEP: 03.166-000	CNPJ: 05.611.299/0001-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.109.576/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1989
--	---	--

NOME EMPRESARIAL MOLISE SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOLISE	PORTE DEMAIS
--	-------------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANHOS PEDERNEIRA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------	------------------------------------

CEP 02.078-030	BAIRRO/DISTRITO VILA LEONOR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
---------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
----------------------------	-----------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

ÍNDICE

- ❖ Introdução
- ❖ Objetivos do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Definição dos Agentes Ambientais Avaliados e Tipos de Exposição
- ❖ Avaliação dos tipos de exposição
- ❖ Estrutura do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Estratégia e Metodologia De Ação
- ❖ Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados
- ❖ Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.
- ❖ Desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos
- ❖ Antecipação e reconhecimento de riscos
- ❖ Estabelecimento das prioridades e metas de avaliação de eficácia e controle
- ❖ Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores e implantação das medidas de controle e avaliação de sua eficácia
- ❖ Avaliação dos riscos
- ❖ Responsabilidades
- ❖ Quadro de setores e funções
- ❖ Plano de ação
- ❖ Responsabilidade técnica
- ❖ Anexos
- ❖ Certificado de calibração do equipamento utilizado

INTRODUÇÃO

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 0, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este documento estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao conhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização da Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração de Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras – NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

DEFINIÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS AVALIADOS E TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Entende-se por agentes nocivos aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fator de exposição aos seguintes agentes:

Agentes Físicos: Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Agentes Químicos: Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros.

Agentes Mecânicos: São potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas, ou defeituosas, eletricidade, incêndio ou explosão, animais peçonhentos, armazenamento inadequado, dentre outros.

Agentes Ergonômicos: São todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

AValiação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição aos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Habitual: É a exposição a agentes insalubres que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente: É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambiente de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

Tipo de Exposição	Habitual Permanente	Habitual Intermitente	Eventual
Duração da exposição	No mínimo 80% (oitenta por cento) da jornada diária	De 40% (quarenta por cento) a 80% (oitenta por cento) da jornada diária / semanal de trabalho	Jornada de trabalho incerta oscila de acordo com a necessidade, abaixo de 40% (quarenta por cento) da jornada semanal trabalho.
Frequência da exposição	Diária	Semanal, podendo ser diária.	Sem frequência diária definida. Acontecimento incerto.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde.

Inventário de riscos: Documentação contendo a descrição dos processos e ambientes de trabalho e atividades realizadas. Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos a saúde dos trabalhadores.

Local de trabalho: Área onde são executados os trabalhos.

Organização: Exemplos: O empregador, o tomador de serviços, a empresa, o empreendedor individual, o produtor rural, a companhia, a corporação, a firma.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos a saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos a saúde.

Plano de ação: Conjunto de medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, para a eliminar, minimizar e controlar os perigos ou fatores de riscos ocupacionais.

Prevenção: O conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

ESTRUTURA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este programa conta com um planejamento anual, o qual está devidamente expresso no cronograma anual das ações e seus respectivos prazos a serem cumpridos.

As medidas específicas sejam elas preventivas ou corretivas definidas para os trabalhadores em relação a sua função e atividades realizadas, estão descritas na Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalhador que se trata do Reconhecimento Avaliação dos Riscos Ambientais.

O Cronograma Anual de Ações Preventivas e Corretivas tem como objetivo, documentar o compromisso assumido pelo empregador, no sentido de implementar as medidas de controle propostas neste programa, cujo cumprimento é objeto de fiscalização por parte dos agentes fiscalizadores do Ministério do Trabalho e Emprego-(M.T.E)

Fica a critério do próprio empregador ou seu preposto o estabelecimento das datas para o cumprimento das ações previstas no cronograma anual, e o não atendimento dos prazos estabelecidos deverá estar devidamente justificado, visto que o descumprimento injustificado será possível de autuação por parte do agente fiscalizador.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e metodologia de ação adotadas este programa foram realizadas através do levantamento e coleta de dados realizados em inspeção entendida como visita técnica para respectiva avaliação dos riscos existentes nos locais de trabalho, determinação de prioridades e metas em decorrência dos riscos ocupacionais identificados bem como, sugestões de medidas para controle e atenuação dos riscos. Verificação das medidas de controle e treinamentos análise da eficácia das medidas de controle realizada a cada revisão por meio do monitoramento dos Riscos e inspeção no local de trabalho.

As principais fontes de riscos avaliadas nos locais de trabalho estão descritas na **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho** que é parte integrante deste programa. As medidas de controle e considerações finais em relação aos fatores de riscos estão descritas também na **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho**, as demais recomendações estão contidas nas **Recomendações Finais** e também no **Cronograma de Ações deste programa**.

O Cronograma deve ser seguido em sua íntegra. A avaliação do desenvolvimento e treinamento será realizada nas dependência ou externamente por equipe técnica ou por empresas especializadas para este fim.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas precederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratar de documentos controlados.

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR.

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos
- c) Condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes.
- d) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção
- e) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho
- f) Quando houver mudanças nos requisitos legais aplicáveis

Observação: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS

A antecipação e reconhecimento dos riscos são realizadas por profissionais devidamente habilitados, por ocasião da visita do corpo técnico as instalações do empregador ou cliente, e os riscos reconhecidos passam a fazer parte de uma ficha de visita a qual conta em sua primeira etapa, com dados da empresa como razão social, identificação da empresa, nome do acompanhamento para avaliação dos riscos ambientais.

Nessa etapa faz se a consulta dos documentos existentes na empresa. Em anexo a ficha de visita traz a identificação do (s) setor (s) a serem avaliados, a descrição das atividades desenvolvidas (rotina de trabalho), nome dos cargos existentes, número de funcionários e demais dados necessários para realização da Antecipação e Reconhecimento dos riscos dada por Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho.

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes / perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

Para cada GHE então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existente. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ ou avaliações necessárias ao seu controle.

ESTABELECIMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA E CONTROLE

As prioridades e as metas de controle estão contidas no Cronograma Anual de Ação de presentes programa. A avaliação de eficácia das medidas de proteção existentes sejam elas coletivas ou individuais, ou que poderão ser adotadas, se dará de forma permanente e continua por meio de entrevistas com os funcionários, da monitoração periódica dos riscos ambientais, da verificação dos registros de acidentes de trabalho, bem como a análise desses acidentes, inspeções de segurança, cursos e treinamentos e outros que se façam necessários.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES E IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA

Tais avaliações e suas respectivas medidas de controle encontram-se nas respectivas **Avaliação dos Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho** e as medidas de controle existentes, bem como são sugeridas recomendações para um controle mais eficaz quando essas fizerem necessárias.

Em relação às medidas de controle, deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde
- b) Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde
- c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos – legais estabelecidos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- a) Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde

- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) **Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho:**

Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

É todo dispositivo destinado a proteger a saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, por exemplo enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

Proteção Contra Incêndio

Toda frente de trabalho deve ser provida de extintores portáteis, apropriados a classe de fogo a extintores, a fim de combatê-lo em seu início. Os mesmos deverão ser colocados em locais de fácil visualização, de fácil acesso e onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso.

Deve ter equipes de operários organizadas e especialmente treinadas no manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo.

Os extintores serão colocados contra princípios de incêndio, em locais como:

- Almoxarifado
- Locais de atividades com ferramentas elétricas
- Locais de refeições
- Administração da obra
- Baia de recicláveis
- Baia de madeira
- Baia de inflamáveis
- Quadro elétricos
- Compressores e Geradores

Sinalização de Segurança

- Identificar os locais de apoio que compõem as frentes de trabalho
- Advertir contra o perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos
- Advertir quanto ao risco de quedas, choques elétricos, trabalho em espaço confinado e risco de atropelamento
- Alerta quando a obrigatoriedade de uso de EPI específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próxima ao posto de trabalho
- Alerta quanto ao isolamento das áreas escavadas
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra
- Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, choques elétricos, espaços confinados
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares
- Verificar sinalização interna da subestação e recomendações de segurança da cpfl
- Manter a local limpo e organizado
- Sinalização viária
- Proibido fumar no almoxarifado, no local das atividades, no vestiário e nos locais com manuseio de inflamáveis
- Uso obrigatório dos EPIs na entrada da obra

b) Utilização de equipamento de proteção individual – EPI

Equipamento de Proteção Individual – EPI

É todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao empregado, de acordo com o risco a que está submetido e em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-06). É responsabilidade das chefias orientar os empregados para o porte adequado de EPI e cobrar o seu uso.

Conforme norma Regulamentadora NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, Portaria n 25 de 15/10/2001, publicada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – Considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. São equipamentos de uso individual que visam a proteção dos empregados, evitando possíveis lesões e/ou minimizando a gravidade das lesões em caso de acidentes.

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação- CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho de Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho
- b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas
- c) Para atender a situações de emergências, empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6.3.1 O empregado deve trabalhar calçado, ficando proibido o uso de tamancos, sandálias e chinelos em casos especiais, poderá a autoridade regional do MTb permitir o uso de sandálias, desde que a atividade desenvolvida não ofereça riscos à integridade física do trabalhador.

6.3.2 O Ministério do Trabalho – MTb poderá determinar o uso de outros EPI, quando julgar necessário.

Responsabilidades de Empregador:

- a) O Adquirir o adequado ao risco de cada atividade
- b) Exigir seu uso
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica
- g) Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada
- h) Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Responsabilidades do(s) trabalhador(es)

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) Usar, atualizando-o apenas para a finalidade a que se destina
- b) Responsabilizar-se pela guarda e conservação
- c) Comunicar ao empregador qualquer alterações que o torne impróprio para uso
- d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Sempre que fornecido o EPI é obrigatório o preenchimento da declaração abaixo ou similar, assinada pelo funcionário e arquivada para posterior comprovação quando solicitada pelo agente fiscalizador do Ministério de Trabalho e Emprego.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e severidade (S) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

MATRIZ DE RISCO A 5x5			SEVERIDADE Possíveis lesões ou agravos à saúde				
			Insignificante	Leve	Moderado	Sério	Severo
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE Chances de sua ocorrência	Quase Impossível	1	1	2	3	4	5
	Improvável	2	2	4	6	8	
	Existe Possibilidade	3	3	6	9		
	Previsível	4	4	8			
	Quase Certo	5	5				
NÍVEL DO RISCO			CLASSIFICAÇÃO				
Baixo			Aceitável				
Médio			Considerar Medidas de Prevenção				
			Recomendar Medidas de Prevenção				

- Resultado de 1 até 4 = Baixo (Aceitável)
- Resultado de 5 até 9 = Médio (Considerar medidas de prevenção)
- Resultado igual ou maior que 10 = Alto (Recomendável Não executar atividades)

RESPONSABILIDADES

Da empresa

- Cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste PGR e as demais disposições legais e regulares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Estabelecer e implantar ações preventivas definitivas neste PGR e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para a melhoria contínua em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

Dos empregados

- Colaborar e participar na implementação e execução deste PGR;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; - Estabelecer e implantar ações preventivas definitivas neste PGR e as demais disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para a melhoria contínua em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.
- Informar imediatamente ao seu Superior uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e eminente para a sua vida e saúde dos empregados.

QUADRO DE SETORES E FUNÇÕES

GIFE	Sector	Função
01	Area Técnica	Técnico em Edificações
02	Gramma	Ajudante de Jardinagem
02	Gramma	Jardineiro
03	Operador de Roçadeira	Operador de Roçadeira
04	Podã – Trabalho em Altura	Podador de Árvores

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		DATA: 01/06/2024
SETOR		GHE – 02 – Área Técnica		
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		
Técnico em Edificações		Responsável pela execução dos serviços de acordo com o planejado, atendendo as ordens de serviço. Requistam materiais e insumos que se fazem necessário para o bom andamento das atividades. Encarregando as equipes, mantendo a mesma em ordem e com boa produtividade. Controlam diariamente a produção e o consumo de materiais. Treinam os colaboradores para garantir que as normas de trabalho sejam respeitadas. Orientam e planejam métodos de trabalho e organização, coordenando a logística e procedimentos de execução.		

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ergonômicos -- Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico Leve	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	74,6	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização De EPI
	Radiação Ultravioleta	Contínuo ou intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Posira - PNOS	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	--	--	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização De EPI

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Mecânicos Acidentes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs – NR 06, Treinamento sobre Ergonomia – NR17. Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diálogo diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS:
 PROBABILIDADE: (QI) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
 SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
 CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS		
TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI
Capacete Jugular	29.738	C.A
Óculos de Segurança	28.018	
Protetor Auditivo	10043	
Calçado de Segurança	17.137	
Protetor Solar	Isento	
Uniforme	Isento	

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		DATA: 01/06/2024
Setor		GHE – 06 – Grama		
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		
Ajudante de Jardinagem		Aos Ajudantes de Jardinagem caberá auxiliar no carregamento, no acondicionamento, no transporte, no descarregamento dos materiais gerados pelos serviços de poda de árvores e corte de grama, preparação de solo para o plantio, colocação de tela de proteção dos serviços a serem executados. Caberá também a limpeza e organização geral do local dos serviços.		
Jardineiro		Cortar, regar, cultivar canteiros e plantar sementes em áreas ajardinadas. Conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente o local. Limpeza e remoção de folhagens secas para manter a estética. Sinalizar o Locais e vias públicas corretamente para execução segura das atividades. Segurar tela de proteção para que galhos, pedras e outros resíduos existentes no local não atinjam carros, pedestres e residências.		

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	73,5	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	--	--	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentes	Manuseio de ferramentas, máquinas Queda	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões, contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs - NR CC, Treinamento sobre Ergonomia - NR 7, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho. Diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AVALIAÇÃO DOS RISCOS:
 PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
 SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
 CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS

TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	C.A
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	38504
Protetor Auditivo	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		DATA: 01/06/2024
Setor		GHE – 03 – Operador de Roçadeira		
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		
Operador de Roçadeira		Responsável pela manutenção das áreas ajardinadas, efetuando o corte da grama e mato, com uso da roçadeira e todos os demais que forem considerados adequados pelo responsável técnico da equipe, utilizando-se de ferramentas adequadas para tal fim. Aplica as normas de segurança, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente.		

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura Inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	78,57	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	--	--	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Químico	Gasolina	Eventual	Abastecimento	Ar Contato	--	--	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	M	Médio	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentes	Manuseio de ferramentas, máquinas Queda	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões, contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento sobre Ergonomia - NR17, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho, Diálogo diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO

AValiação dos Riscos:
 PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSIVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL
 SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO
 CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO

E.P.I. RECOMENDADOS			
TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	
Capacete Jugular	29.738	Luva de Vaqueta	C.A 16072
Óculos de Segurança	28.018	Máscara PPF1	38504
Protetor Auditivo	10043	Uniforme	Isento
Bota de Segurança	17.137	Protetor Solar	Isento

000119

NR01		INVENTÁRIO DE RISCOS		DATA: 01/06/2024
Setor		GHE – 04 – Poda – Trabalho em altura		
FUNÇÕES		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR FUNÇÃO		
Podador de árvores		Responsável por executar todos os serviços de poda, remoção das partes das árvores, retalhamento dos galhos e troncos, remoção de vegetação parasita, trituração de galhos, promover a retirada da vegetação interferente, parasita e árvores mortas e todos os demais que forem considerados adequados pelo Responsável Técnico da Equipe, utilizando-se de ferramentas adequadas para tal. Aplica as normas de segurança, saúde, qualidade e proteção do meio ambiente.		

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Biológico	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Ergonômicos – Biomecânicos	Postura inadequada Esforço físico moderado Movimentos Repetitivos	Habitual	Atividade Laboral	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Dores em diferentes partes do corpo	QI	I	Baixo	NA
Físico	Ruído	Contínuo ou Intermitente	Ambiente de Trabalho	Disperso pelo ar	85	73,79	Quantitativo	Desconforto auditivo	I	L	Baixo	Utilização de EPI
	Radiação Ultravioleta	Intermitente	Trabalho a céu aberto	Por meio de tarefa	NA	NA	Qualitativo	Desconforto térmico/ Queimaduras	I	L	Baixo	NA
Químico	Poeira - PNOS	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Ar Contato	–	–	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	L	Baixo	Utilização de EPI

000120

Risco	Agente	Tipo de Exposição	Fonte Geradora	Meios de Propagação	Nível de Tolerância NR 15	Intensidade e Concentração	Critério de Avaliação	Danos a saúde	Avaliação de Riscos			Medidas de Controle
									P	S	Risco	
Químico	Gasolina	Eventual	Abastecimento	Ar Contato	--	--	Qualitativo	Doenças respiratórias/ Intoxicação/ Irritação de pele e mucosas	I	M	Médio	Utilização de EPI
Mecânicos Acidentais	Manuseio de ferramentas, máquinas Queda Trabalho em altura	Intermitente	Ambiente de Trabalho	Por meio de tarefa	--	--	Qualitativo	Lesões, contusões	I	L	Baixo	Utilização de EPI
Perigosos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Medidas De Ações e Controles Propostas: Fornecer EPI adequado, fiscalizar e orientar o seu uso, Treinamento de EPIs - NR 06, Treinamento sobre Ergonomia - NR 17, Orientação quanto aos riscos de acidentes no trabalho, Diálogo diário de segurança.

LEGENDA / MATRIZ DE RISCO	
AVALIAÇÃO DOS RISCOS: PROBABILIDADE: (Q) QUASE IMPOSSÍVEL (I) IMPROVÁVEL (EP) EXISTE POSSIBILIDADE (P) PROVÁVEL SEVERIDADE: (I) INSIGNIFICANTE (L) LEVE (M) MODERADO (S) SÉRIO CATEGORIA RISCO (CR): (B) BAIXO (M) MÉDIO (A) ALTO	

E.P.I. RECOMENDADOS			
TIPO DO EPI	C.A	TIPO DO EPI	
Capacete Jugular	29.738	Máscara PPF1	C.A
Óculos de Segurança	28.018	Uniforme	38504
Protetor Auditivo	10043	Protetor Solar	Isento
Bota de Segurança	17.137	Calça p/ Op. de Motosserra	Isento
Luva de Vaqueta	16072	Capuz	--

2024 a 2026												
PLANO DE AÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos acidentes. Físicos, químicos e prevenção de combate a incêndios.		X										
Manter atualizadas as fichas de controle da distribuição de EPI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalizar os locais com as placas de identificação de EPIs necessários			X			X			X			
Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPI nas atividades mencionadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adequação nas atividades laborais atendendo a NR17 – Ergonomia, seguindo o Laudo Ergonômico Vigente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Designar a treinar responsável NR5 - CIPA	X											
Treinamento de Primeiros Socorros para Acidentados.	X											
Realizar Treinamento anual em Prevenção e Combate a Princípios de Incêndios.		X										
Treinamento para uso de E.P.I.	X		X		X		X		X		X	

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este documento PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos, elaborado em 01 de Junho de 2024, formalizado através das assinaturas formalizadas abaixo:

**Responsável pela Molise Serviços e Construções LTDA
e pelo gerenciamento do PGR**



Marcos Sérgio Torres Vieira
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
CREA: 0601027283 MTb: 11.391

ANEXOS

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- Estabelecer as cores de acordo com a NR-26.
- Placas de advertência, identificação do risco medidas preventivas, primeiros socorros.

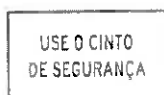
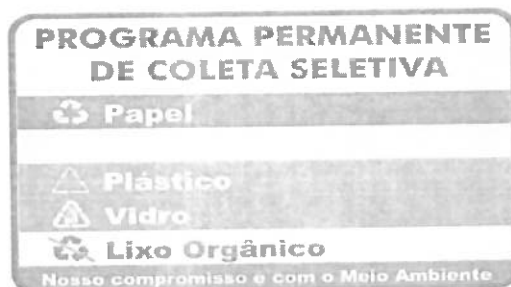
“ A Norma Regulamentadora NR-26, cujo título é Sinalização de Segurança” (Lei – 6514 de 22 de Dezembro de 1977 – Aprovada pela Portaria 3214 de 8 de Junho de 19780, estabelecem a padronização das cores a serem utilizadas como sinalização de segurança nos ambientes de trabalho, visando a prevenção da saúde e da integridade física dos trabalhadores.”

A comunicação básica requer a necessidade de utilização de algum tipo de linguagem para que as pessoas entendam a mensagem que se quer passar. Para as questões de Segurança e Meio Ambiente, podemos destacar três formas de comunicação.

- Escrita
- Números
- Cores

IDENTIFICAÇÃO

O item 26.1.3 destaca que não apenas as cores, mas os desenhos, símbolos e números e a própria escrita devem ser utilizados e , conjunto para alertar os aspectos de segurança e proteção ao Meio Ambiente.



- **Cor na Seg. Trabalho I**

O uso de cores deverá ser o mais reduzido possível, afim de não ocasionar distração, confusão e fadiga ao trabalhador

- **Cor na Seg. Trabalho II**

As cores que se segue deverão ser adotadas conforme determina sua aplicação – Norma Regulamentadora e NBR Vermelho, amarelo, branco, preto, azul, verde, laranja, púrpura, lilás, cinza, alumínio e marrom.

A indicação da cor sempre será necessária, especialmente quando em área de transito para pessoas estranhas ao trabalho, será acompanhada dos sinais convencionais ou da identificação por palavras.

- **Rotulagem Preventiva – Alerta**

A RT de que trata a NR26, visa orientar os trabalhadores sobre os riscos dos produtos manuseados. De modo geral, uma embalagem não deve receber mais que um rótulo de risco. Entretanto, como alguns produtos podem apresentar mais de um risco significativo, em tais casos a embalagem portará rótulos adicionais, correspondentes aos riscos subsidiários importantes.

A NBR 14.725, Item 4.1, estabelece que o fornecedor deve tornar disponível ao receptor e/ou usuário uma ficha de informações sobre produtos químicos completa, nas quais estão relacionadas informações relevantes a saúde, segurança e proteção do Meio ambiente.



DT-23



DT-36



DT-32



DT-42



DT-34



DT-33



DT-39



DT-40



DT-41



DT-61

- Cor na Segurança do Trabalho III

- ROTAS DE FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS



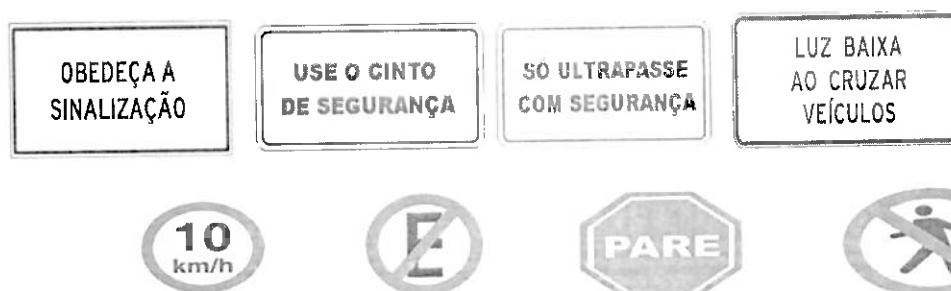
- EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO



- MATERIAIS INFLAMÁVEIS



- TRÁFEGOS DE VEÍCULOS



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO

Laboratório de Calibração
INSTRUBRAS
Lab

**CERTIFICADO
DE CALIBRAÇÃO**

Nº 32.559-2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: José Carlos Losito Paiva da Fonseca
Endereço: Avenida Guilherme Cotching, 798 - Vila Maria Baixa - São Paulo/SP.

DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:

Descrição: Dosímetro de Ruído
Fabricante: Inlite
Modelo: DosePro
Data de Calibração: 05/02/2024
Data de Emissão: 07/02/2024
Nº Série: 22031212001A
Tag: ---
Nº OS: ---
Procedimento de Calibração: PI-03-rev.00

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 25°C ± 3°C Umidade Relativa Ar: entre 35% e 70%

RASTREABILIDADE:

Identif.	Nº. Cert.	Validade
Calibrador de nível sonoro	A0443/2020	07/02/2025
Medidor de Umidade e Temperatura	IN306X20	07/02/2025

RESULTADO DA CALIBRAÇÃO:

Pressão Sonora (dB)				
VR	VI	EI	± U dB	K
94,00	94,00	0,00	1,00	2,0
114,00	114,90	-0,10	1,00	2,0

NOTAS:

- VR: Valor Convencional, valor correspondente ao padrão utilizado.
- VI: Valores de indicação, resultado obtido da média aritmética na unidade da grandeza correspondente ao instrumento sob calibração.
- EI: Erro de indicação, (VI - VR).
- U: A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%.
- A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação LA 47/2.
- Os resultados deste certificado referem-se ao valor nominal do instrumento sob medida e calibração especificada, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado.
- Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração.

Assinado digitalmente por DAIALE
Tecnologia, COTA 00067748017
F: 22.031.212.001A, ou=Instituto da
Biotecnologia do Brasil - RB, ou=PTB e CFF
AN, ou=INMETRO, ou=Autenticado por AR
CNPJ: 09.500.774/0001-77
COTA 00067748017

Assinatura Autorizada

Página 1/1

Fone: (51) 3078-1318 / (51) 3078-3001
E-commerce: www.instrubras.com.br
E-mail: calibracao@instrubras.com.br

Razão Social: Instrubras Instrumentos de Medição Ltda
Cnpj: 22.234.758/0001-74
Rua 24 de Agosto 2801, Sala 101/102 - Bairro Olímpica
Esteio/RS - CEP 93280-115

ART

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

2620241063457

1. Responsável Técnico

MARCOS SERGIO TORRES VIEIRA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Operação - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2605401995

Registro: 0601027283-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Molise Serviços e Construções Ltda.

CPF/CNPJ: 60.109.576/0001-13

Endereço: Rua PARANHOS PEDERNEIRAS

INº: 200

Complemento:

Bairro: VILA LEONOR

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 02079-030

Contrato:

Celebrado em: 15/06/2024

Vinculada a Art nº:

Valor: R\$ 1500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua TAQUARI

INº: 489

Complemento:

Bairro: MOOCA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 03166-000

Data de Início: 15/06/2024

Previsão de Término: 30/06/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: Subprefeitura Mooca

CPF/CNPJ: 05.611.293/0001-34

4. Atividade Técnica

Elaboração
1

Laudo

de Programa de
Gerenciamento de
Riscos (PGR)

Quantidade

Unidade

1,00000

ano

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), da empresa Molise Serviços e Construções Ltda., nas obras de conservação de áreas verdes, projeto M241125, da Subprefeitura Mooca, situada na Rua Taquari, 489 - Mooca - São Paulo - SP, durante o ano de 2024.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

MARCOS SERGIO TORRES VIEIRA - CPF: 906.212.638-34

Molise Serviços e Construções Ltda. - CPF/CNPJ: 60.109.576/0001-13

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0600 017 18 11
E-mail: acesse@link.faz.com.br e Consulte do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 20/06/2024

Valor Pag. R\$ 99,64

Nosso Número 2620241063457

Versão do sistema

Impresso em: 20/06/2024 08:51:39

MARCOS SERGIO
TORRES
VIEIRA:90621263
834

Assinado de forma digital
por MARCOS SERGIO
TORRES
VIEIRA:90621263834
Dados: 2024.06.20
12:26:29 -03'00'